



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 014/2020
Decisão : 658/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200106201/2019
Interessado : Lúcia Helena Burle de Loiola

EMENTA: Defero o Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome da profissional Lúcia Helena Burle de Loiola.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 014/2020, realizada por videoconferência, no dia 09 de setembro de 2020, apreciando a solicitação de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome da profissional Lúcia Helena Burle de Loiola, protocolada neste Regional sob o nº 200106201/2019, sob relatoria do Conselheiro Roberto Lemos Muniz; considerando que o processo em epígrafe refere-se à co-responsabilidade técnica pelos serviços de construção do Laboratório Integrado de Tecnologia em Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, LITPEG-UFPE, no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, tendo como contratante a FADE – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE e como contratada a empresa Cinzel Engenharia Ltda, da qual a profissional faz parte do quadro de Responsáveis Técnicos; considerando que os serviços foram executados no período de 18.07.2014 à 27.11.2018 com um valor total das obras de R\$ 40.885.460,07; e, considerando o parecer do relator, que após análise da documentação e da legislação em vigor, e não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, sugeriu o seu deferimento, destacando entretanto, que este Registro de ART fora de época e a consequente Certidão de Acervo Técnico - CAT estão limitadas às atribuições da profissional, ou seja, às atividades da engenharia civil. **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro de ART fora de época da profissional supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de setembro de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC